



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FGTS MT SOLIS  
EXT CAPITAL**

**CNPJ Nº 47.117.912/0001-01**  
**(“Fundo”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**(“Assembleia Geral”)**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 26 de fevereiro de 2024, às 10hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, administradora do Fundo (“Administradora”).
2. **MESA:** Presidida pela Sra. Janice Elias de Moraes Orlando (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Cristiani Mendes Gonçalves (“Secretária”), conforme indicação da Presidente.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 19.12 do Regulamento do Fundo, e da regulação vigente.
3. **PRESENÇA:** os representantes legais da Administradora, os representantes legais da Solis Investimentos Ltda., na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), e os cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i) a alteração da denominação do Fundo, de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FGTS MT SOLIS EXT CAPITAL para SOLIS ÚNICO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM



DIREITOS CREDITÓRIOS, em observância às disposições da Resolução CVM 175;

- (ii) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175, que passará a vigorar na forma constante do Anexo II à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;
- (iii) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime aberto (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175;
- (iv) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
- (v) a autorização para a Administradora e para a Gestora, conforme o caso, tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo II à presente Ata.
- (vi) pagamento extraordinário devido ao Gestor do Fundo à título de prestação de serviços, no montante de R\$ 268.349,60 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) relativo ao mês de fevereiro de 2024, a ser pago no mês de março de 2024.

O Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura de 28 de fevereiro de 2024.

**5. DELIBERAÇÃO:** após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das Cotas aprovaram, sem ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024

---

**Janice Elias de Moraes Orlando**

*Presidente*

---

**Cristiani Mendes Gonçalves**

*Secretária*

---

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Administradora*

---

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**

*Gestora*



## **ANEXO II**

### **“REGULAMENTO CONSOLIDADO DO SOLIS ÚNICO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”**